



### INSTITUTO DE CULTURA & ARTE PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM FILOSOFIA

#### EDITAL N° 03/ 2025 PROCESSO SELETIVO DISCENTE PARA INGRESSO NO CURSO DE DOUTORADO – TURMA DINTER UFC-UEMA

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Filosofia da Universidade Federal do Ceará (PPGFILO-UFC) torna público que estarão abertas, entre os dias **16 de junho à 30 de junho de 2025**, as inscrições do processo seletivo para ingresso no Curso de **Doutorado em Filosofia – Turma Dinter UFC-UEMA**, nos termos da Portaria Capes n. 237, de 07 de dezembro de 2017, da Resolução Nº. 14/CEPE/UFC, de 16 de outubro de 2013 e da Resolução Nº. 04/CEPE/UFC, de 23 de fevereiro de 2017, do Regimento Geral para Cursos de Pós-Graduação *Stricto Sensu* da UFC e do Regimento Interno do PPGFILO-UFC.

#### 1. DAS VAGAS

- 1.1. Serão oferecidas **07** (**sete**) **vagas** na Linha de Pesquisa **Filosofia da Linguagem e do Conhecimento** e **08** (**oito**) **vagas** na Linha de Pesquisa **Ética e Filosofia Política**, para portadores de diploma de Mestrado, outorgado por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC ou mestrandos que apresentem no ato da matrícula a documentação comprobatória de conclusão do Curso de Mestrado, tendo o compromisso de entrega do diploma em até seis (06) meses após a matrícula no Curso de Doutorado do PPGFILO-UFC para a secretaria do programa.
- 1.2. Das vagas para docentes da Universidade Estadual do Maranhão
- 1.2.1. Das sete (07) vagas na Linha de Pesquisa de Filosofia da Linguagem e do Conhecimento, quatro (04) serão destinadas para a concorrência entre docentes da UEMA.



1.2.2. Das oito (08) vagas na Linha de Pesquisa de Ética e Filosofia Política, cinco (05) serão

destinadas para a concorrência entre docentes da UEMA.

1.2.3. Na hipótese de não haver número suficiente de candidatos docentes da UEMA aprovados para

ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e

serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.

1.2.4. Em caso de desistência de candidato docente da UEMA, a vaga será preenchida pelo candidato

docente da UEMA imediatamente posteriormente classificado.

1.3. Das ações afirmativas

1.3.1. Com base na Resolução Nº 15/CEPE, de 01 de dezembro de 2023, estabelecem-se as seguintes

vagas e procedimentos para as ações afirmativas:

1.3.1.1. Das sete (07) vagas na Linha de Pesquisa de Filosofia da Linguagem e do Conhecimento,

uma (01) dentre as vagas reservadas para candidatos docentes da UEMA e uma (01) dentre as vagas

aos demais candidatos serão destinadas para a concorrência entre pessoas autodeclaradas negras ou

pardas, indígenas, quilombolas ou portadores de deficiência.

1.3.1.2. Das oito (08) vagas na Linha de Pesquisa Ética e Filosofia Política, uma (01) dentre as vagas

reservadas para candidatos docentes da UEMA e duas (02) dentre as vagas aos demais candidatos

serão destinadas para a concorrência entre pessoas autodeclaradas negras ou pardas, indígenas,

quilombolas ou portadores de deficiência.

1.3.1.3. São consideradas pessoas negras (pretas ou pardas) aquelas que assim se autodeclararem no

ato da inscrição nos processos seletivos dos cursos de pós-graduação stricto sensu, conforme o

quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

1.3.1.3.1. A autodeclaração do candidato goza de presunção relativa de veracidade, que prevalecerá

em caso de dúvida razoável a respeito de seu fenótipo.

1.3.1.3.2. São considerados indígenas aqueles que assim se autodeclararem e apresentarem, por

ocasião da inscrição nos processos seletivos dos cursos de pós-graduação stricto sensu, cópia do

Registro Administrativo de Nascimento e Óbito de Indígenas (RANI) ou declaração de

pertencimento emitida pelo grupo indígena, assinada por liderança étnica local devidamente

legitimada.

1.3.1.3.3. São considerados quilombolas aqueles que assim se autodeclararem e apresentarem, por

ocasião da inscrição nos processos seletivos dos cursos de pós-graduação stricto sensu, declaração

emitida pelo grupo ao qual pertence, assinada por liderança étnica local devidamente legitimada.

1.3.1.3.4. São consideradas pessoas com deficiência aquelas que assim se autodeclararem e que se

enquadrarem, por ocasião da inscrição nos processos seletivos dos cursos de pós-graduação stricto

sensu, na tipologia descrita na Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015 (Estatuto da Pessoa com

2

Deficiência), e nos Decretos nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, e nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, da Casa Civil da Presidência da República. As Pessoas com Deficiência comprovarão suas condições por meio de laudos médicos emitidos e entregues no ato de inscrição e poderão passar por perícia médica na UFC.

- 1.3.2. Os candidatos pretos ou pardos, indígenas, quilombolas ou com deficiência concorrerão concomitantemente às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no processo seletivo.
- 1.3.3. Os candidatos pretos ou pardos, indígenas, quilombolas ou com deficiência aprovados dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas à política de ações afirmativas.
- 1.3.4. Em caso de desistência de candidato preto ou pardo, indígena, quilombolas ou com deficiência aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato negro (preto ou pardo), indígena, quilombolas ou com deficiência imediatamente posteriormente classificado.
- 1.3.5. Na hipótese de não haver número de candidatos pretos ou pardos, indígenas, quilombolas ou com deficiência aprovados suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.
- 1.3.6. Em caso de suspeita de autodeclaração falsa, mediante denúncia formal, com materialidade, a Comissão de Heteroidentificação desta Universidade Federal do Ceará será consultada e emitirá parecer conclusivo, que será considerado como decisivo para a análise do ato administrativo.
- 1.3.7. Caso não seja enviado documento comprobatório, na modalidade de reserva de vagas, para Políticas de Ações Afirmativas (ou a documentação esteja incompleta), a pessoa será candidata automaticamente a uma das vagas da Ampla Concorrência.

#### 2. DAS INSCRIÇÕES – PRIMEIRA ETAPA DO PROCESSO SELETIVO

- 2.1. Período de inscrições: de 16 de junho à 30 de junho de 2025.
- 2.2. A pessoa interessada deverá preencher o formulário eletrônico disponível no caminho <a href="http://www.si3.ufc.br/sigaa/public">http://www.si3.ufc.br/sigaa/public</a> (aba "Processos Seletivos *stricto sensu*").
- 2.2.1. Somente poderá se inscrever no processo seletivo a pessoa portadora de título de Mestre (com ou sem diploma, conforme item 1.1), independentemente da sua área de formação ou com previsão de conclusão do curso de Mestrado até a data de matrícula no curso, devendo, impreterivelmente, apresentar documento ou declaração da instituição de origem, com a previsão da data de defesa ou colação que anteceda o período de matrícula.
- 2.2.2. Quem obtiver seu diploma de Mestrado em instituições estrangeiras de ensino superior



deverá apresentar cópia do diploma de Mestrado com vistos consulares brasileiros e tradução juramentada, bem como documento que comprove a revalidação de seu diploma por universidade ou instituição de ensino superior no Brasil, reconhecida pelo MEC.

2.3. Todos os documentos do item 2.14 devem ser enviados para o e-mail selecaofilosofiaufc@gmail.com (exclusivo para este processo seletivo), até às 23h59 do dia 30 de junho de 2025, para confirmação da inscrição no processo seletivo. Indicar no assunto do email: Processo Seletivo Turma Dinter 2025 – Nome da pessoa interessada. – Linha de Pesquisa – Tipo de Vaga

Ex 1: Processo Seletivo Turma Dinter 2025 — Maria da Silva — Linha de Pesquisa 1 — Ampla Concorrência

Ex 2: Processo Seletivo Turma Dinter 2025 – Maria da Silva – Linha de Pesquisa 2 – Ações afirmativas para pessoas autodeclaradas negras, pretas ou pardas.

2.4. A pessoa interessada que não enviar o email com todos os documentos solicitados terá sua inscrição indeferida.

2.5. Os arquivos devem estar anexados à mensagem. Não serão aceitos links para download de arquivos na nuvem ou quaisquer repositórios ou drives virtuais, cabendo ao candidato atentar ao tamanho máximo de arquivo permitido por seu serviço de correio eletrônico.

2.6. Será enviada uma resposta automática depois do recebimento da documentação por e-mail. O recebimento desse e-mail não assegura que a documentação anexada esteja completa.

2.7 A conferência relativa à entrega de todos os documentos exigidos para a inscrição é de responsabilidade exclusiva da pessoa interessada. A falta de qualquer dos documentos solicitados implicará no indeferimento da inscrição.

2.8. A pessoa interessada que, eventualmente, tiver realizado inscrição incorretamente poderá realizar uma nova inscrição, desde que esteja dentro do prazo de inscrições estipulado neste edital.

2.8.1. Para tanto, ela deverá enviar um e-mail para <u>selecaofilosofiaufc@gmail.com</u> informando o erro, para que seu nome seja excluído do sistema e, logo em seguida, a pessoa interessada deverá fazer uma nova inscrição. Dessa forma, valerá apenas a última inscrição realizada pela pessoa interessada.

2.8.1. Pedidos de exclusão de inscrição serão realizados apenas dentro do horário de atendimento da secretaria do PPGFILO ao público, de 07:00 às 12:00 e de 13:00 às 16:00.

2.9. Eventuais problemas técnicos, no envio de documentos, não são de responsabilidade do Programa.

2.10. Somente serão aceitos pedidos de inscrição que estiverem com a documentação completa e forem encaminhados dentro do período definido no Edital.

- 2.11. A relação completa de inscrições deferidas e indeferidas será divulgada na home-page do PPGFILO-UFC (http://www.ppgfilo.ufc.br/).
- 2.12. As informações sobre deferimento ou indeferimento das inscrições estarão disponíveis na home-page do PPGFILO-UFC (http://www.ppgfilo.ufc.br/).
- 2.13. Os recursos sobre o resultado da homologação das inscrições, devidamente escritos, assinados e fundamentados, deverão ser dirigidos à Coordenação do PPGFILO-UFC, para o e-mail selecaofilosofiaufc@gmail.com, em documento digital (formato PDF), e protocolados via e-mail para Secretaria Acadêmica de Pós-Graduação do PPGFILO-UFC, no horário de 07:00 às 16:00 no prazo de até 02 (dois) dias úteis após a divulgação do resultado, sendo o Parecer da Coordenação do PPGFILO-UFC enviado para o e-mail de cada candidato que solicitou recurso.
- 2.14. Documentação a ser enviada para a inscrição:
- a) **Ficha de inscrição** do Processo de Seleção disponível no caminho <a href="https://si3.ufc.br/sigaa/public">https://si3.ufc.br/sigaa/public</a> (Aba "Processos Seletivos *Stricto Sensu*"). Essa ficha de inscrição gerada deverá ser enviada para o e-mail <a href="mailto:selecaofilosofiaufc@gmail.com">selecaofilosofiaufc@gmail.com</a> junto com os demais documentos. A ficha é gerada após a conclusão da sua inscrição no SIGAA.
- b) cópia digitalizada do documento de **identidade**, legível e sem rasuras (frente e verso), sem necessidade de autenticação; ou, no caso de candidato estrangeiro, cópia legível e sem rasura do Passaporte;
- c) cópia digitalizada legível e sem rasuras (frente e verso) do **diploma de Mestrado** expedido pela Instituição de Ensino Superior (IES), devendo a IES ser reconhecida pelo MEC (ou comprovante que o substitua, como ata de defesa de dissertação ou declaração própria de que é possível formando).
- d) cópia legível e sem rasura do histórico escolar do curso de Mestrado.
- e) **Projeto de Pesquisa**, conforme as normas indicadas no Anexo 1 deste edital.
- f) Currículo no formato Lattes, devidamente atualizado (disponível em <a href="http://lattes.cnpq.br/">http://lattes.cnpq.br/</a>).
- g) Cópia digitalizada dos documentos de **comprovação do currículo** a serem pontuados conforme a tabela de pontos do anexo 2. a cópia de toda a documentação exigida deverá ser legível e sem rasuras, não sendo necessaria qualquer autenticação de documentos.
- h) formulário de autodeclaração pessoa autodeclarada negra, preta ou parda (para as pessoas que pretendam concorrer nessa condição) anexo 3.
- i) **formulário de autodeclaração pessoa autodeclarada indígena** (para as pessoas que pretendam concorrer nessa condição) anexo 3.
- j) **formulário de autodeclaração pessoa com deficiência** (para as pessoas que pretendam concorrer nessa condição) anexo 3.

- k) **Declaração** emitida pelo grupo quilombola ao qual pertence, assinada por liderança étnica local devidamente legitimada (para as pessoas que pretendam concorrem nessa condição).
- 1) Ficha funcional emitida pela UEMA para os candidatos que sejam docentes da instituição.
- 2.15. os documentos do item 2.14 deverão ser anexados e enviado por email em blocos da seguinte forma para fins de facilitar a conferência: bloco 01 (itens A, B, C e D), bloco 02 (item E), bloco 03 (itens F e G) e bloco 4 (item H ou I ou J, caso concorra a cota de ações afirmativas)

Exemplo:



- 2.16. Candidatos com necessidades especiais poderão solicitar condições especiais para a realização dos exames de seleção. Para tanto, deverão, no ato da inscrição on-line, indicar a condição de solicitante de atendimento especial, por meio de requerimento de atendimento especial, e anexar, obrigatoriamente, aos documentos solicitados no ato da inscrição, o requerimento de atendimento especial e laudo médico, com indicação do tipo de deficiência da qual é portador e/ou com especificação de suas necessidades quanto ao atendimento personalizado. No citado laudo, deverão constar o nome do médico que forneceu o documento, telefone para contato e o CRM do profissional.
- 2.16.1. O atendimento às condições solicitadas no requerimento de atendimento especial ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido.
- 2.17. A pessoa que desistir de continuar concorrendo no processo seletivo em qualquer uma das etapas deverá encaminhar carta de desistência datada e assinada para a secretaria do PPGFILO-UFC através do e-mail: pgfilo@ufc.br.
- 2.18. Da Banca Examinadora
- 2.18.1. A Banca Examinadora para cada linha de Pesquisa será designada por Portaria expedida pela Coordenação do PPGFILO-UFC e será constituída pelos membros do Corpo Docente do Programa e, quando possível, por docentes convidados de outros programas. A relação nominal da Banca Examinadora será divulgada na home-page do PPGFILO-UFC (<a href="http://www.ppgfilo.ufc.br/">http://www.ppgfilo.ufc.br/</a>) até 48h (quarenta e oito horas) antes do início da Segunda Etapa do Processo Seletivo.
- 2.18.2 O Coordenador do PPGFILO-UFC não participa diretamente do processo seletivo. Somente o Coordenador e a secretaria terão acesso à identificação dos candidatos, cabendo-lhes observar os impedimentos de cada Docente que compõe a Banca Examinadora em relação aos candidatos inscritos e fazer a distribuição das Avaliações em cada Etapa do Processo Seletivo para correção entre os examinadores, de acordo com esses impedimentos.

#### 2.18.3 Conforme Resolução 14/C

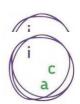
EPE/2015, os membros da banca examinadora assinarão declaração de inexistência de impedimento ou suspeição e estas informações constarão em ata firmada pelos componentes da(s) banca(s) antes do início do processo seletivo, nos termos da legislação vigente, em relação aos candidatos participantes do processo seletivo.

2.19. Ao se inscrever, a pessoa candidata declara concordar que seu nome e os resultados das etapas do presente Edital sejam divulgados na Internet, páginas dos Programas e PRPPG, bem como por qualquer outro meio disposto na legislação em vigente.

#### 3. DA AVALIAÇÃO - SEGUNDA ETAPA DO PROCESSO SELETIVO

- 3.1. A avaliação, que constitui a segunda etapa do processo seletivo, consistirá nas fases abaixo relacionadas. A pessoa inscrita no processo seletivo que não participar de alguma das fases previstas no cronograma (item 8) deste edital estará automaticamente desclassificada.
- 3.2. <u>Primeira Fase da Segunda Etapa do Processo Seletivo</u>: Avaliação dos Projetos de **Pesquisa**. Esta fase é ELIMINATÓRIA e CLASSIFICATÓRIA.
- 3.2.1. A pontuação é de 0,0 (zero) a 10,0 (dez), sendo **7,0** (sete) a nota mínima exigida para aprovação.
- 3.2.2. Nesta fase, será avaliado se o Projeto de Pesquisa se enquadra na Área de Concentração e respectivas Linhas de Pesquisa do PPGFILO-UFC. A pessoa candidata cujo Projeto de Pesquisa for considerado NÃO ADEQUADO será eliminado do Processo Seletivo.
- 3.2.3. Antes de fazer a conversão do arquivo para PDF, devem ser retirados quaisquer indícios de identificação do autor do documento, inclusive a identificação digital. Isso inclui tanto identificação no próprio corpo do texto quanto no ambiente "Propriedades do Word" ou equivalentes de outros editores de texto. A identificação digital de autoria no projeto elimina sumariamente a pessoa interessada. Cabe à pessoa que é candidata se certificar de que não haja nenhum tipo de identificação, tanto dentro do texto quanto nas identificações digitais do arquivo.
- 3.2.4. Critérios de avaliação do Projeto de Pesquisa

Tabela 1 - Critérios de avaliação dos projetos de pesquisa



A. Aspectos formais:	
A.1. Organização de acordo com as orientações do edital - (0,5) A.2) Delimitação, problematização e justificação apropriada do tema proposto (1,0)	2,0 pontos
A.3) Correção linguística, clareza e coerência dissertativa (0,5)	
B. Aspectos de Conteúdo:	
B.1. Compreensão do problema, explicitação da TESE, conceitos e argumentos associados à proposta (4,0)	8,0 pontos
<ul><li>B.2. Originalidade do tema proposto (2,0)</li><li>B.3. Adequação da metodologia e da bibliografia ao tema proposto (2,0)</li></ul>	
2.5.7 racquação da metodologia e da bibliografia do tema proposto (2,0)	

- 3.2.5. A nota será a média aritmética simples entre as notas atribuídas por todos os examinadores.
- 3.3. Segunda Fase da Segunda Etapa do Processo Seletivo: Prova Oral Defesa do Projeto. Esta fase é ELIMINATÓRIA e CLASSIFICATÓRIA. A Prova Oral será realizada em sala virtual previamente agendada.
- 3.3.1. A pontuação é de 0,0 (zero) a 10,0 (dez), sendo 7,0 (sete) a nota mínima exigida para aprovação.
- 3.3.2. Critérios de avaliação

Tabela 2 - Critérios de avaliação da Prova Oral - Defesa do Projeto

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Capacidade do candidato de explicar e argumentar em favor de seu projeto de pesquisa a partir das perguntas formuladas pela Banca	5 pontos
Examinadora  Capacidade do candidato de defender a pertinência de seu projeto em relação às linhas de pesquisa do Programa de Pós-Graduação em Filosofia	-
Exequibilidade da proposta no prazo de 48 (quarenta e oito) meses	1 ponto
Conhecimento da literatura e a metodologia relacionada ao tema proposto (nacional e internacional	2 pontos

3.3.3. A prova oral visa avaliar a capacidade da pessoa candidata de organizar e expor suas ideias

sobre o conteúdo e a exequibilidade do projeto dentro do prazo de duração do curso, será\_gravada

ou filmada e constará em ata ou termo as respectivas observações quanto ao candidato examinado.

3.3.4. A nota será a média aritmética simples entre as notas atribuídas por todos os examinadores.

3.3.5. O PPGFILO-UFC não se responsabiliza por problemas de conexão. Cabendo à pessoa inscrita

providenciar uma conexão estável e ambiente adequado para a realização da avaliação. Em caso de

problemas de conexão por parte dos membros da Banca Examinadora ou comprovado problema no

fornecimento urbano de conexão à internet, a avaliação poderá ser reagendada desde que dentro do

prazo do cronograma.

3.4. <u>Terceira Fase da Segunda Etapa do Processo Seletivo</u>: Prova de Títulos. Esta fase é apenas

CLASSIFICATÓRIA.

3.4.1. A pontuação é de 0,0 (zero) a 10,0 (dez).

3.4.2. A prova de títulos consta da avaliação do Currículo da pessoa inscrita, por parte da Banca

Examinadora, segundo os critérios estabelecidos na tabela do Anexo 2.

3.4.3. Inicialmente, todas as pessoas inscritas terão seus currículos pontuados a partir da tabela

do Anexo 2.

3.4.4. Será acrescido o percentual de 25% na pontuação da produção acadêmica obtida pela mulher

mãe no período de 2 anos, que se inicia no começo da gestação ou no início da vinculação (nos casos

de adoção).

3.4.4.1. Para fins de comprovação, deve-se anexar cópia da certidão de nascimento ou do registro

de vinculação (juntamente com a declaração de responsabilidade da mãe).

4. DOS RESULTADOS

4.1. O resultado será apresentado utilizando-se a média ponderada das três etapas da seleção. A nota

de corte atinente à primeira e à segunda etapa (eliminatórias) será 7,0 (sete), sendo que os seguintes

pesos serão observados por ocasião do cálculo final:

Primeira etapa: análise do projeto de pesquisa (peso 4,0);

Segunda etapa: arguição do projeto de pesquisa (peso 4,0).

Terceira etapa: avaliação do currículo (peso 2,0);

4.1.1. A nota será apresentada com duas casas decimais, desconsiderando-se as demais casas

decimais a partir do terceiro dígito, caso existam. Os critérios para desempate do resultado definido

pela média descrita acima serão, pela ordem:

a) A nota da Fase I – avaliação de projetos de pesquisa



b) A nota da Fase II - prova oral - defesa do Projeto de Pesquisa

c) A nota na Fase III – prova de títulos

d) pessoa com maior idade.

4.2. Divulgação dos resultados

4.2.1. Após a realização de cada etapa do Processo Seletivo, os resultados das avaliações das pessoas

interessadas e inscritas no processo seletivo serão divulgados no site do PPGFILO-UFC

(www.ppgfilo.ufc.br), com indicação de período para recurso, conforme cronograma deste edital

(item 7). Para a divulgação parcial dos resultados, serão utilizados os números de inscrição da pessoa

inscrita. A classificação final das pessoas inscritas será divulgada no site do PPGFILO-UFC

(www.ppgfilo.ufc.br).

4.2.2. A divulgação do resultado final será apresentada em duas listas, uma de "ampla concorrência"

e outra de "ações afirmativas", em ordem decrescente das notas finais apuradas, por linha de

pesquisa, com a indicação de resultado da seguinte forma: "aprovados e classificados", "aprovados,

mas não classificados" ou "reprovados".

5. DOS RECURSOS

5.1. A pessoa interessada ou inscrita neste Processo Seletivo poderá interpor recurso, conforme as

datas constantes no item 7 deste edital (Cronograma), acessando o Formulário de Interposição de

Recursos, disponível no site do PPGFILO-UFC (www.ppgfilo.ufc.br), na aba Editais e Processos

**Seletivos/Seleção Dinter**. A pessoa interessada ou inscrita deverá indicar a motivação do seu pedido

de recurso, justificando-a no campo apropriado do formulário. O formulário deverá ser preenchido e

enviado à Secretaria do PPGFILO-UFC, através do e-mail selecaofilosofiaufc@gmail.com, nas

datas definidas para interposição de recurso, conforme este Edital. O resultado da avaliação dos

recursos interpostos será enviado para o email do candidato solicitante, referenciando o número de

inscrição da pessoa inscrita e o resultado, "deferido" ou "indeferido".

5.2. O candidato, durante o período de recurso, parcial ou final, terá o direito de ter vista dos seus

respectivos conceitos e notas, e, ainda, das respectivas planilhas de pontuação. Esse procedimento

deve ser realizado conforme as datas constantes no item 7 deste edital (Cronograma), acessando o

Formulário de Solicitação de planilhas, disponível no site do PPGFILO-UFC

(http://www.ppgfilo.ufc.br/), na aba Editais e Processos Seletivos/Seleção Dinter e enviando

mensagem eletrônica à secretaria do Programa, através do e-mail selecaofilosofiaufc@gmail.com,

no formato PDF a qual lhe disponibilizará cópia da planilha em que foram realizados os

apontamentos da banca examinadora.

5.3 O candidato não poderá se identificar no Formulário de interposição de recurso ou no Formulário

10

de solicitação de planilhas.

#### 6. MATRÍCULA

6.1 A pessoa habilitada no Processo Seletivo deverá realizar matrícula no curso de Doutorado em Filosofia, conforme período especificado no calendário universitário da UFC para 2025.2, disponível em http://www.ufc.br/calendario-universitario/

6.1.1. A equipe da Secretaria do PPGFILO-UFC passará aos candidatos aprovados todas as informações pertinentes à matrícula, orientador e oferta de disciplinas do semestre 2025.2, devendo a pessoa aprovada e classificada aguardar o contato da Secretaria que será realizado pelo e-mail informado pelo(a) candidato(a).

#### 7. CRONOGRAMA

#### A. Inscrição - Primeira Etapa do Processo Seletivo

- Preenchimento do formulário de inscrição e entrega de documentos (incluindo Projeto de Pesquisa) - 16 de junho a 30 de julho de 2025.
- Homologação da inscrição: 01 de julho de 2025.
- Período para interposição de recursos à homologação da inscrição: De 01 a 03 de julho de 2025.
- Divulgação do resultado da avaliação dos recursos interpostos à homologação da inscrição: 04
   de julho de 2025.
  - **B.** Avaliação Segunda Etapa do Processo Seletivo. Esta etapa está dividida em três fases, conforme os itens abaixo.

#### Fase I – Avaliação de Projetos de Pesquisa

- Resultado da seleção de projeto: Dia 07 de julho de 2025.
- Período para interposição de recursos à avaliação de projetos de pesquisa: De 07 a 09 de julho de 2025.
- Divulgação do resultado da avaliação dos recursos interpostos à avaliação de projetos de pesquisa: Dia 10 de julho de 2025.

#### Fase II - Prova Oral - Defesa do Projeto de Pesquisa

- Divulgação do agendamento das bancas de prova oral: 10 de julho de 2025.
- Período de realização das bancas de defesa de projeto: De 14 a 16 de julho de 2025.
- Resultado preliminar da banca de defesa de projeto:16 de julho de 2025.
- Período para interposição de recursos à banca de defesa de projeto: De 16 a 18 de julho de



#### 2025.

 Divulgação do resultado final da banca de defesa de projetos e da avaliação dos recursos interpostos à banca de defesa de projeto: 21 de julho de 2025.

#### Fase III - Prova de Títulos

- Divulgação do resultado preliminar da prova de títulos: 22 de julho de 2025.
- Período para interposição de recursos à prova de títulos: De 22 a 24 de julho de 2025.
- Divulgação do resultado final da prova de títulos e da avaliação dos recursos interpostos à prova de títulos: 25 de julho de 2025.

#### C. Resultado Final do Processo Seletivo

- Divulgação do resultado final preliminar do processo seletivo: 25 de julho de 2025.
- Período para interposição de recursos: De 25 de julho a 01 de agosto de 2025.
- Divulgação do Resultado Final e resultado da avaliação dos recursos: 01 de agosto de 2025.

#### 8. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 8.1. Não existe compromisso do PPGFILO/UFC em conceder bolsas de estudos às pessoas aprovadas. A concessão e divisão de bolsas da CAPES, FUNCAP, do CNPq e demais agências de apoio que venham a ser oferecidas pelo curso de Doutorado em Filosofia será efetuada em função da disponibilidade das mesmas e segundo critérios fixados tanto pelas Agências de Fomento quanto pela Comissão Interna de Bolsas do PPGFILO-UFC.
- 8.2. A inscrição das candidaturas implicará conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, não sendo aceita a alegação de desconhecimento.
- 8.3. Não serão permitidas a juntada ou a alteração de documentação após o encerramento das inscrições para o Processo Seletivo.
- 8.4. A pessoa que se candidata é responsável pelo formato, integridade e autenticidade dos arquivos enviados.
- 8.5. O resultado do Processo Seletivo só terá validade para o curso de Doutorado que será iniciado em 2025.2.
- 8.6. Não serão fornecidos certificados de aprovação em etapas isoladas do Processo Seletivo.
- 8.7. A pessoa aprovada que tenha apresentado apenas Declaração de possível concludente no ato da inscrição deverá, na data de matrícula, ter concluído o curso de Mestrado, comprovando-o por documento oficial da sua instituição de ensino e, num prazo máximo de 06 (seis) meses a partir da matrícula, entregar cópia (frente e verso) legível e sem rasura do Diploma de Mestrado.
- 8.8. A indicação dos possíveis orientadores por parte da pessoa candidata não significa que, se



classificada e aprovada, ela será orientada por um dos nomes sugeridos.

8.9. Os critérios utilizados para a distribuição dos candidatos aprovados entre os docentes do PPGFILO-UFC para orientação seguem rigorosamente o Regimento Interno do Programa, as Normas Gerais da UFC e o Documento de Área da CAPES. A distribuição das orientações é prerrogativa exclusiva do Colegiado do PPGFILO-UFC, cuja aprovação é de competência da Coordenação. Não há vinculação prévia de vaga a professores-orientadores, as vagas são distribuídas de acordo com as áreas de concentração, linhas de pesquisa, áreas ou setor de estudo. 8.10. As vagas serão preenchidas por ordem decrescente de notas, até atingir o total disponibilizado por linha de pesquisa neste edital, conforme o grau de aderência do projeto simultaneamente: a) a uma linha de pesquisa do PPGFILO; b) às pesquisas de cada docente. Assim, os projetos que alcançarem média igual ou superior a 7,0 (sete), mas que não conseguirem entrar no limite de vagas estabelecido neste edital, serão considerados classificáveis. Em caso de desistência entre as pessoas candidatas aprovadas e classificadas, os classificáveis serão chamados conforme a ordem de classificação e conforme a disponibilidade de orientação. O PPGFILO não se compromete a convocar todas as pessoas classificadas neste processo seletivo. 8.11. Os casos omissos ou situações não previstas neste edital serão resolvidos pelo Colegiado do PPGFILO-UFC.

- 8.12. Mais informações ou dúvidas sobre as inscrições e o processo seletivo ao Doutorado poderão ser obtidas através do e-mail <u>selecaofilosofiaufc@gmail.com</u>
- 8.13. Os atos a serem praticados ao longo dos processos seletivos (inscrição, pedido de vista, apresentação de recursos, fornecimento de documentos e formulação de requerimentos diversos), podem ser realizados pelos próprios candidatos ou por procuradores constituídos pelos candidatos, mediante procuração simples.

Fortaleza, 30 de maio de 2025

Prof. Dr. Evaldo Silva Pereira Sampaio

Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Filosofia

PPGFILO | ICA | UFC





INSTITUTO DE CULTURA E ARTE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM FILOSOFIA
EDITAL Nº 03/2025
PROCESSO SELETIVO – 2025
INGRESSO NO DOUTORADO EM FILOSOFIA

ANEXO 1 - PROJETO DE PESQUISA

Os projetos de pesquisa deverão seguir a estrutura abaixo relacionada:

a) Máximo de quinze (15) páginas em formato A4, incluindo capa e referências bibliográficas, com texto digitado em fonte Times New Roman, tamanho 12, espaçamento entre linhas 1,5 (sem acréscimo de espaçamento antes ou depois do parágrafo), citações literais de mais de três linhas com espaçamento simples, corpo 11 e recuo de 4 cm na página e até três linhas no corpo do texto, entre aspas; primeira linha do parágrafo com espaço 1,25 cm em relação à margem esquerda; sem anexos.

b) Capa: título; subtítulo; número de inscrição; linha de pesquisa à qual o projeto se vincula no PPGFILO-UFC.

Obs: Não há vinculação prévia de vaga a professores-orientadores; as vagas são distribuídas de acordo com as áreas de concentração, linhas de pesquisa, áreas ou setor de estudo.

c) **Corpo do projeto**, contendo, obrigatoriamente (i) um resumo (de até 300 palavras) com até cinco palavras-chave (que devem seguir da noção mais geral até a mais específica); (ii) introdução; (iii) fundamentação teórica; (iv) objetivos gerais e específicos, com explicitação da Tese; (v) justificativa e relevância da pesquisa para a área; ((vi) metodologia; (vii) referências bibliográficas.

Obs: **Não colocar qualquer identificação pessoal** no projeto; inclusive marcadores digitais deverão ser removidos. Projetos com identificação explícita ou que sejam possíveis identificar o autor serão ELIMINADOS.





# INSTITUTO DE CULTURA E ARTE PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM FILOSOFIA EDITAL Nº 03/2025 PROCESSO SELETIVO – TURMA 2025.2 INGRESSO NO DOUTORADO EM FILOSOFIA

#### ANEXO 2 - Tabela de Pontuação de Currículo

1. Eventos na área de Filosofia	
<ol> <li>1.1.Participação em eventos internacionais         (com apresentação de trabalho): 0,6 pontos         por evento;</li> <li>1.2 Participação em eventos nacionais (com         apresentação de trabalho): 0,4 pontos por         evento;</li> <li>1.3 Participação em eventos regionais ou locais         (com apresentação de trabalho): 0,2 pontos         por evento;</li> <li>1.4 Organização de eventos internacionais: 1,0 por         evento;</li> <li>1.5 Organização de eventos nacionais: 0,8 por evento</li> <li>1.6 Organização de eventos regionais ou locais: 0,6 por         evento</li> <li>1.7 Ministração de minicursos: 0,2 por minicurso         (máximo 0,6)</li> </ol>	Até 3,0 pontos
2. Experiência profissional na área de Filosofia	JUL
2.1. Docência em curso regular do ensino superior: 0,25	
pontos por semestre;	
2.2. Docência para o ensino básico, por semestre: 0,2	



pontos;	
2.3 A aprovação em concurso público na área de ensino de Filosofia: 0,5.	
	Até 1,0 ponto
3. Publicação na área de Filosofia:	
3.1 Resumos publicados em anais de eventos: 0,5 por	
resumo;	
3.2 Artigos publicados em periódicos qualificados pela	
Capes na Quadrienal 2017-2020:	
a) Qualis A1: 6,0 pontos	
b) Qualis A2: 5,0 pontos;	
c) Qualis A3: 4,0	Até 6,0 pontos
d) Qualis A4: 3,5	
e) Qualis B1: 3,0 pontos;	
f) Qualis B2: 2,5 pontos;	
g) Qualis B3: 2,0 pontos;	
h) Qualis B4: 1,5 pontos;	
i) Qualis B5 ou C: 1,0 ponto.	
3.3.Capítulo de Livro publicado: 1,5 pontos por capítulo;	000
3.4.Texto completo publicado em anais de eventos: 1,0	\\\\// <sub>2</sub>
pontos por texto completo publicado;	3
3.5.Livro publicado com ISBN na área de Filosofia	
(acima de 75 páginas): 3,0 pontos;	
3.6.Livro publicado em outra área acadêmica (acima de	
49 páginas): 0,5 pontos (máximo de 1,0 ponto)	
3.7.Tradução de textos de Filosofia: 0,1 ponto para cada	
8 páginas de tradução.	

A cópia de toda a documentação exigida deverá ser legível e sem rasuras, não sendo necessaria qualquer autenticação de documentos.



**Parágrafo único.** Serão válidos apenas os certificados de proficiência obtidos nos últimos 5 (cinco) anos.

**Art. 4**° Os casos não regulamentados expressamente por esta resolução serão resolvidos pelo Colegiado do PPGFILO-UFC.

**Atenção**: certificados de conclusão de cursos de língua estrangeira <u>não equivalem</u> a certificados de proficiência.



## INSTITUTO DE CULTURA E ARTE PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM FILOSOFIA EDITAL Nº 03/2025 PROCESSO SELETIVO – TURMA 2025.2

INGRESSO NO DOUTORADO EM FILOSOFIA

#### ANEXO 3 - Formulário de autodeclaração - vagas de ação afirmativa

Eu,	CPF
	declaro para o fim específico de atender ac
Edital nº XX/202X – Programa de Pós-Graduação em XXX, que sou:	
( ) Negro (preto/pardo)	
( ) Indígena	foto
( ) Quilombola	
( ) Pessoa com deficiência (PCD).	
Especificar a deficiência:	
Declaro, ainda, ter ciência de que as informações prestadas para o promim, com vistas ao ingresso pelo Sistema de Cotas, são de minha inteliginverídicas prestadas implicará no indeferimento da minha solicitação legais. Na hipótese de configuração de fraude na documentação com posterior à matrícula, assegurado a mim o direito ao contraditório e a posso perder o direito à vaga conquistada e a quaisquer direitos dela legais cabíveis que a situação requerer.	ra responsabilidade e quaisquer informações o e na possibilidade de aplicação de medidas probatória em qualquer momento, inclusive a ampla defesa, estou também ciente de que

Assinatura do(a) declarante



Assinatura da liderança étnica local devidamente legitimada\* \* Exclusivo para candidatos indígenas e quilombolas





